

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.694, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento em vigor, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de dotações orçamentarias entre administração direta e indireta e dá outras providencias..*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, por decreto, no corrente exercício, dotações orçamentarias insuficientemente dotadas da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais, órgão da administração indireta, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

**Art. 2º** Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional aberto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, das Secretarias Municipais, órgãos da administração direta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de dezembro 2019.

PUBLICADO EM

11 / 12 / 19

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -